



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 2090.01.0015527/2024-70.

Para: POSTO ITUETA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Leste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, decide:

Considerando a decisão da Ação de Despejo sob o nº 5001086-40.2019.13.0543 (ré Posto Itueta de Combustíveis), na qual foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, declarando vigente o Contrato de Locação até o dia **26/11/2023** (entre o Posto Itueta e Locadora), id. SEI 88899554;

Considerando que em consulta ao CNPJ do empreendimento no site da Receita Federal do Brasil, consta como situação cadastral **suspensa** pelo motivo de interrupção temporária das atividades, id. SEI 88927490;

Considerando a ação de fiscalização realizada no dia 21/03/2024 pelos fiscais da Unidade Regional de Fiscalização Ambiental do Leste Mineiro, no qual constatou que as atividades do empreendimento se encontram paralisadas/encerradas há aproximadamente 3 meses e que o posto estava com todos equipamentos de abastecimento instalados, tratando-se, portanto, de paralização temporária. As constatações foram descritas no Auto de Fiscalização nº 350381/2024, sendo lavrado a Notificação nº 700102/2024 para "Realizar comunicado de paralisação ao órgão ambiental conforme Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007", id. SEI 88898945 e 88898857.

Considerando que Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007, artigos 7º e 8º prevê que: a) ocorrendo paralisação das atividades, fica o empreendedor obrigado a comunicá-la ao órgão ambiental, conforme procedimentos previstos no Anexo 1 (entende-se por paralisação a suspensão temporária das atividades, caracterizada por período superior a 90 dias corridos sem lançamento nos livros de registro de movimentação e controle de produtos) e b) Quando do encerramento das atividades, os empreendimentos ficarão obrigados a cumprir o procedimento descrito no Anexo 3 (entende-se por encerramento das atividades, a remoção total dos equipamentos ou a utilização do imóvel para outras finalidades que não se enquadrem naquelas descritas no artigo 1º desta Deliberação Normativa). Considerando que, não foi identificado comunicado de paralisação ao órgão ambiental.

Pelo CANCELAMENTO do Certificado de Las CADASTRO Nº 8 0 4 2 8 7 7 0 / 2 0 1 8 emitido em favor da empresa POSTO ITUETA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ 19.509.269/0001-26, para a atividade principal Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, (Capacidade de armazenagem: 45 m³), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada na Rua Coronel Osório, nº 1205, Centro, no Município de Itueta/MG, coordenadas Lat 19º 23' 42" e Long 41º 13' 33", pelo motivo de perda de objeto.

Governador Valadares, 23 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Chefe Regional**, em 24/05/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88944058** e o
código CRC **0C199E95**.

da sua inscrição em dívida ativa. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa - CDA - e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 001.0332217-272

Sujeito Passivo: ER COMERCIO CONTAGEM PISCINAS LTDA

CNPJ: 37.399.723/0001-15

Sujeito Passivo: EVERTON TOBIAS RIBEIRO

CPF: 366.210.898-48

Contagem, 07 de novembro de 2023

Marcelo Impelizieri de Moura

MASP: 386.743-9

Delegado Fiscal - DF/1º Nível/Contagem-2

24 1945009 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Divinópolis, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorribel no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua João Morato de Faria, 145 2º andar - Centro - CEP: 35500-615 Divinópolis/MG, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco

- Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

Sujeito Passivo: CSA AGRONEGOCIOS LTDA

Inc. Estadual: 003531875.00-01

Cobrigado: AGNALDO APARECIDO DE ANDRADE

Identificação: 051.820.796-05

Endereço: R Quatro, 114 B. Pinheiros - CEP: 35588-000 Arcos/MG

Divinópolis/MG, 24/05/2024.

Montovany Ângelo de Faria - MASP 668.310-6

Delegado Fiscal - DF/Divinópolis

24 1945014 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA) a seguir relacionado , lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorribel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico(e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema <https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/>, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 - Centro - Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriiae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o Canal Faleconosco - Assunto - PTA Eletrônico - Epta no endereço <http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatedeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml>

Sujeito Passivo: Fabiana Viana Lima

CPF: 050.828.586-02

Endereço: Rua Sabino Francisco de Barros, S/N. Bairro: Bandeirantes - Cep. 36.047-070 - Juiz de Fora/MG

Muriaé, 23 de maio de 2024.

Marcos Giovanni Garbero

Chefe - Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA
2º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infraciadito. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito a Rua Halfeld, nº 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico ajufizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.003654230.58

Autuados: AD JARDIM NORTE LTDA

IE: 002850685.00-70, CNPJ: 26.391.873/0001-66, AV BRASIL, 6345, LOJA 1071 A, MARIANO PROCÓPIO, JUIZ DE FORA - MG.

Juiz de Fora, 24 de maio de 2024.

Rosaria Maria Silveira

Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora - 2

24 1945016 - 1

SRF II - Varginha

SRF II - VARGINHA

A Superintendência Regional de Fazenda II Varginha, nos termos da Resolução 5.279, de 09/08/2019 e da Portaria SRE 170, de 16/10/2019, junto ao Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT:

ATO 006/2024

DESIGNA para exercer a função de Coordenador de SIAT:

-Anderson Rodrigo Nadalette, Masp 670010-8, TFAZ, em Muzambinho, a partir de 20/05/2024,

- José Antonio Teixeira, Masp 358372-1, TFAZ, em Piumhi, a partir de 20/05/2024/2024.

Lúcio Teixeira Lopes

Superintendente Regional de Fazenda Varginha

Varginha, 23 de maio de 2024

24 1945017 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

ATO AUTORIZATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, art. 32 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e Decreto Estadual nº 48.665, de 4 de agosto de 2023, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, e

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 515/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 360/CGE/CSET - SEJUSP/NUCAD/PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 04 (quarenta e cinco) dias ao processado THAYANN FELIPE RIBEIRO CAMPOS - MaSP 1.379.072-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Curvelo I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Fernanda Drummond A. Diniz OAB/MG 118.328. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 24 de maio de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1945140 - 1

REMOVEDO "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 87156-1, FERNANDO INACIO DIAS, referente ao cargo efetivo/Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, doCentro Socioeducativo Uberaba, para aDiretoria de Atendimento à Saúde do Servidor, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0066284-81.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1945140 - 1

REMOVEDO "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidor(a):

MASP 1251409-7, THIAGO DE JESUS FERREIRA, referente ao cargo efetivo/Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Diretório de Contratos e Convênios, para a Diretoria de Gestão Integrada de Fundos, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0079089/2024-11.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1945158 - 1

REMOVEDO "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1440801-7, JOAO BARBOSA NETO, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Socioeducativo,doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0071619/2024-38.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1945158 - 1

REMOVEDO "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a)servidor(a):

MASP 1440801-7, JOAO BARBOSA NETO, referente ao cargo efetivo/Agente de Segurança Socioeducativo,doCentro de Internação Provisória Dom Bosco, para oCentro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0071619/2024-38.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1945117 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 263/2023, Warlen Fernandes Ferreira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 263/2023, publicada no Minas Gerais de 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 20 (vinte) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante